PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2178 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre denominação da PRAÇA PADRE CLEMENTE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA PADRE CLEMENTE o logradouro localizado entre os bairros Vila Operária São José e Alvorada, no final da Av. 1º de Maio, neste Município .

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos agência local, a TELEMIG, A CEMIG e ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS a alteraçãoefetivada pela presente Lei, inclusive a confecção da placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de Novembro de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-